

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA		
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE		
UNIDADE REQUISITANTE:	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS, TRANSITO E FISCALIZAÇÃO - DSTF SETOR SERVIÇOS PUBLICOS - DSTF	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	MARCELO LUIZ ZUCA	
1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO		
Considerando que o Departamento de obras, em se tratando de Serviços de manutenção elétrica, não possui mão de obra especializada e nem equipamentos para a instalação de postes, Considerando que o serviço realizado foi em caso de emergência, pois, no dia 13 de setembro de 2024, houve um incidente na instalação elétrica na referida estrada rural, quando o caminhão caçamba deste Departamento estava transportando materiais para a manutenção da mesma, vindo a bater no poste da rede elétrica que abastece as propriedades do local, vindo a causar a destruição de 04 (quatro) postes e o rompimento da energia elétrica. Informamos que de imediato houve a necessidade de fazer a religação emergencial na rede elétrica no bairro Monte Alegre do Funil, chácara São Luiz, tendo que realizar a troca de todos os materiais (postes) danificados. O DSTF reconhece a importância de seguir procedimentos regulares para a obtenção de orçamentos e a realização de processos de compras, no entanto, em determinadas circunstâncias específicas, a espera por orçamentos pode não ser viável ou apropriada, portanto, justificamos a não publicação pelo motivo da importância de realizar o serviço de imediato, sem causar transtornos aos residentes daquele local.		
2. QUANTIDADE DE MATERIAL/ SERVIÇO A SER CONTRATADO		
1,000	SERV	SERVIÇO DE MÃO DE OBRAS PARA SUBSTITUIÇÃO DE 04(QUATRO) POSTES DE BAIXA TENSÃO, MANUTENÇÃO EM REDE ELÉTRICA E RELIGAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ENERGIA ELÉTRICA EM ESTRADA RURAL PRJ-448, NO MUNICÍPIO DE PIRAJU.
3. PREVISÃO DE DATA QUE DEVE SER INICIADA A ENTREGA DO MATERIAL/SERVIÇO		
No dia de de		
4. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO		
Dirceu Lima De Almeida Junior		Gestor
Jose Francisco Sanches		Fiscal
5. PREVISÃO NO PCA		
Não		
6. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PREVISÃO NO PCA		
NÃO CONSTA NO PCA, POIS, É UMA DEMANDA QUE SURTIU EM 2024.		
7. NÚMERO DO PEDIDO		
005016/2024		

Piraju - SP, 07 de Outubro de 2024.

MARCELO LUIZ ZUCA